



Estado do Mato Grosso
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

OBRA: Reforma da Praça da Alfenin
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LOCAL: Rua Fenelon Muller, S/N, Bairro Centro.

ÁREA TOTAL DO TERRENO= 1192,57 m²
ÁREA A CONSTRUIR = 1192,57 m²
TEMPO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

MEMORIAL DESCRITIVO-ARQUITETÔNICO

O presente Memorial refere-se a reforma da Praça Pública Nhana Santa (Alfenin) e definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados, destinado à sua construção. Fazem parte deste memorial as pranchas de detalhamento, onde estão as informações para a execução da obra, e a planilha orçamentária que complementa este memorial descritivo. Obra é classificada como Serviço Comum de Engenharia, devido a sua baixa complexidade, com especificações usuais de mercado e padronização de materiais.

1.1- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Todos os materiais necessários para à execução da obra deverão ser de primeira qualidade, fornecidos pela contratada e aprovados pela fiscalização da Secretaria de Obras, e contidos no preço orçado.
- O Executante fará depósito, e outros necessários a seus serviços. O local para instalação do mesmo será proposto pelo executante ao Fiscal Técnico, a quem caberá a aprovação.
- São de conta exclusiva do Executante as despesas para à instalação e manutenção de suas instalações.
- A empresa Contratante deverá apresentar a ART de execução do profissional responsável antes do início das obras, junto a Prefeitura Municipal.
- Todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão -de-obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais, instalação de água, luz e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado. As notas das contas pagas de água e luz deverão ser entregues para o gestor da obra, somente no final da obra o nome do proprietário destas contas é que passarão para o município.
- A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas às demais atividades instaladas nas proximidades.

- Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR).
- Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global a sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.
- ***Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada.***

2 – CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS:

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante.

3 – INSTALAÇÕES DA OBRA:

3.1 - Limpeza do terreno

Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação acumulados.

3.2 - Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Fiscalização da SSPMU, onde poderá ser utilizado como aterro. Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

É de responsabilidade de o Executante dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro.

3.3 -Fixação de placas de obra.

O Executante construirá "porta -placas", no qual será colocada uma placa para identificação da obra em execução. O Município de Várzea Grande fornecerá detalhe padronizado, anexo, para esta placa. Nesta mesma porta -placas, o Executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

O Executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

É proibida a fixação de placas em árvores.

4 – INSTALAÇÕES:

4.1 - Instalação de luz e força.

Será feita entrada de luz ligando seu ponto de força à rede pública, atendendo às determinações da concessionária local e custeadas pelo Executante, sendo o consumo diluído dentro dos serviços da obra.

4.2 - Locação da obra.

A locação deverá ser realizada com instrumentos de precisão pelo Engenheiro ou Arquiteto Responsável, de acordo com planta de implantação fornecida pelo contratante, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade. Havendo discrepância entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A conclusão da locação será comunicada ao fiscal técnico, que deverá aprová-la.

O Executante manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade.

A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao Executante a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições modificações e reposições necessárias (a juízo da fiscalização).

A aprovação da fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo. A execução dessas demolições e correções não justificam atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

4.3 - Máquinas, equipamentos de segurança e andaimes.

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

5 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

- A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços, estando seu custo diluído no valor das composições.
- O Executante manterá, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal Técnico, estando seu custo diluído no valor das composições.
- Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.

6 – ÁREA A SER CONSTRUIDA:

O memorial descreve os materiais, a mão de obra e a técnica a ser empregada para a execução dos serviços in loco.

7 – ESTRUTURA- INFRA E SUPRA ESTRUTURA:

O terreno deverá ser aplainado ou aterrado para receber a obra construída e os equipamentos.

Após as escavações para as fundações e antes do início dos serviços de fundação deverá ser notificado o gestor da obra para aferir as condições do terreno in loco. Devem ser acompanhados pelo profissional no local, pois pode ser modificada em função do terreno.

8 – PAVIMENTAÇÃO

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos apresentados em projeto. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de brita, na espessura de 3cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias. A pavimentação será executada em blocos intertravados de concreto (tipo “paver”). Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final à compressão e abrasão de no mínimo 35MPa, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto.

Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm. O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressalto. **Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas para portadores de deficiência e curvaturas de esquinas. Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.**

9 – ÁREA DA PRAÇA:

9.1 – Paisagismo

O paisagismo visa preservar as espécies existentes de grande porte (árvores), nestas serão realizados os processos de poda, aplicação de adubos e limpeza. Com relação as grama existente, estas serão removidas e substituídas.

Conforme especificado no detalhamento do projeto, as espécies propostas estão listadas abaixo, estas devem respeitar o porte apresentado abaixo para a execução do plantio.

- Grama São Carlos, em todos os espaços destinado a área permeável (Jardim).
- *Cycas revoluta* (nome popular: Palmeira cica), porte = 70cm.
- *Cassia fistula* (nome popular: Cássia imperial), porte = 120cm.
- *Dyopsis madagascariensi* (nome popular: Palmeira delocuba), porte =120cm.
- *Lagerstroemia indica* (nome popular: Resedá), porte = 120cm.

Entulhos, restos da obra civil e ervas daninhas deverão ser eliminados das áreas de plantio. Para o plantio das espécies apresentadas, o solo superficial existente, deverão ser removidos e substituídos por terra de boa qualidade própria para plantio. As covas a serem utilizadas deverão apresentar diâmetro de acordo com a dimensão das espécies vegetal escolhidas. Estas sendo plantadas na posição vertical (raízes para baixo e folhagem para cima). Todo entulho gerado deverá ser removido e descartado em um local adequado.

9.2 – Bancos e rampas

Os bancos existentes de concreto e suas bases deverão ser removidos. Os novos bancos a serem instalados deverão ser de concreto com armação de ferro 4.2 duplos com dimensão de 1,5x0,45x0,5 cm, revestido com granilite polido e resinado, com pés em concreto armado.

As rampas de acessibilidade e acesso deverão ser executadas de acordo com a NBR 9050/2015, seguindo as dimensões apresentadas no detalhamento existente no projeto.

9.3 – Generalidades

- Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza e decapagem da vegetação rasteira, da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação.
- Os serviços a serem executados deverão ser rigorosamente locados no local, conferidas as medidas, e se houver alguma divergência, deverá procurar os órgãos competentes para aferição, antes do início dos serviços.

OBSERVAÇÕES:

A empresa deverá apresentar na assinatura do contrato:

- Registro da Empresa e do seu Profissional inscrito junto ao CREA ou CAU, mediante à apresentação das respectivas certidões.

10 – ENTREGA DA OBRA:

10.1 – Verificação ensaios e provas.

De todas as concretagens e nas quantidades e condições prescritas pela NBR-6118/atualizada (antiga NB-1) serão tirados corpos de prova.

Os resultados de todos os testes serão fornecidos imediatamente ao Fiscal Técnico. Todas as despesas com o controle sistemático de resistência do concreto serão por conta do executante.

10.11 – Reparos após a entrega da obra.

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

11– SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS:

11.1 – Limpeza final, Arremates finais e Retoques.

Todas as pavimentações, equipamentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

11.2 – Teste de funcionamento e verificação final.

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pelo Fiscal da obra.

11.3 – Remoção do entulho.

Concluídos os serviços, deverá ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas e removido todo o entulho de obra existente.

MEMORIAL DE CÁLCULO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1. Placa de obra padrão em chapa zincada. Quantidade de 6m².
- 1.2. Tapume de chapada de madeira compensada, E= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x. Quantidade de 612,23 m².
- 1.3. Administração central conforme composição de custo em anexo. Período de 03 meses.
- 1.4. Aluguel de container/escrit/wc com 01 vaso, 01 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros com largura= 2,20m, comprimento =6,20m, altura =2,50m em chapa de aço nerv. Trapez, forro c/ isolamento termo acústico chassis reforc. piso em compensado naval incl inst eletr/hidro-sanit excl transp/carga/descarga. Período de 03 meses.
- 1.5. Retirada de meio fio com empilhamento e sem remoção. Quantidade de 13,12 m³.
- 1.6. Remoção manual de entulho. Quantidade de 103,07 m³.
- 1.7. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³. Quantidade de 103,07 m³.
- 1.8. Transporte local com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada distancia superiores a 4km. Quantidade de 1.442.96m T*KM.
- 1.9. Demolição de concreto simples. Quantidade 89,95 m³.
- 1.10. Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos. Quantidade de 515,77 m².

- 1.11. Retirada de placas de sinalização de trânsito. Quantidade de 05 unidades.
1.12. Confeção e colocação de placas de sinalização próximo a rotatória – tamanho de 50x50cm – 6ud. Quantidade de 1,50 m².

2. PAVIMENTAÇÃO

- 2.1. Lastro de brita E= 3cm. Quantidade de 17,98 m³.
2.2. Execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular de 20x10cm, espessura de 6,0cm na cor CINZA. AF_08/2015. Quantidade de 422,22 m².
2.3. Execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular de 20x10cm, espessura de 6,0cm na cor VERMELHO. AF_08/2015. Quantidade de 177,44 m².
2.4. Colchão de areia para pavimentação em paralelepípedo ou bloco de concreto intertravado (5cm). Quantidade de 29,98 m³.
2.5. Regularização e compactação manual de terreno com soquete. Quantidade de 599,66 m².
2.6. Meio-fio com sarjeta, executado c/extrusora (sarjeta 30x8cm) meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc.e acerto faixa 0,45m. Quantidade de 291,54 m.

3. SERVIÇO COMPLEMENTARES

- 3.1. Pedra Seixo Rolado para aplicação em concreto 5,0cm de espessura na cor BRANCA. Quantidade de 8,26 m³.
3.2. Plantio de Grama São Carlos em leivas (incluindo a terra vegetal). Quantidade de 339,32 m².
3.3. Banco de alvenaria com tampo de concreto (1,5x0,45x0,5) 13 unidades. Quantidade de 19,50 m.
3.4. Lixeira em fibra de vidro. Quantidade de 5 unidades.

4. LIMPEZA DA OBRA

- 4.1. Limpeza geral. Quantidade de 1192,57 m².

5. PAISAGISMO

- 5.1. Muda de Cássia Imperial (*Cassia fistula*). Quantidade de 3 unidades
5.2. Muda de Palmeira Cica (*Cycas revoluta*). Quantidade de 7 unidades.
5.3. Muda de Palmeira Delocuba (*Dypsis Madagascariensi*). Quantidade de 4 unidades.
5.4. Muda de Resedá (*Lagerstroemia indica*). Quantidade de 2 unidades.

Várzea Grande, 13 de junho de 2016.

Icaro José Godoy de Campos Marconi
Arquiteto e Urbanista
CAU/MT- 158842-7